

**DECRETO Nº 102/2024
DE 08/11/2024**

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e da Lei Municipal nº 913, de 07/11/2024

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do município de Lajeado Grande para o exercício de 2024, no montante de R\$70.000,00 (setenta mil reais) conforme segue:

ORGÃO/UNIDADE: 01.001 - Câmara de Vereadores
PROGRAMA: 01.01 – Processo Legislativo
PROJETO ATIVIDADE: 2030 – Manut. Das Atividades Legislativas
NATUREZA DE DESPESA: 4490..... Aplicações Diretas
FONTE: 1.500.0000.0100
VALOR: R\$ 40.000,00

ORGÃO/UNIDADE: 01.001 - Câmara de Vereadores
PROGRAMA: 01.01 – Processo Legislativo
PROJETO ATIVIDADE: 2030 – Manut. Das Atividades Legislativas
NATUREZA DE DESPESA: 3390..... Aplicações Diretas
FONTE: 1.500.0000.0100
VALOR: R\$ 30.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares abertos no Art. 1º, serão reduzidas as dotações orçamentárias no montante de R\$70.000,00 (setenta mil reais), nas seguintes dotações;

ORGÃO/UNIDADE: 01.001 - Câmara de Vereadores
PROGRAMA: 01.01 – Processo Legislativo
PROJETO ATIVIDADE: 2031 – Subsídio dos Vereadores
NATUREZA DE DESPESA: 3190..... Aplicações Diretas
FONTE: 1.500.0000.0100
VALOR: R\$ 70.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 08 de novembro de 2024.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal